



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	4988
FLS n°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco

Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br

Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

1. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ nº 11.740.122/0001-30, situado na Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO, por seu Gestor Sr. Inácio Alves da Conceição.

2. EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.231.957/0001-06.

3. OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de equipamento/material hospitalar e EPI's para ser utilizado no Centro de atendimento para enfrentamento COVID-19 para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção, tratamento e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo coronavírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

4. PERÍODO DE ENTREGA: O prazo da entrega dos materiais/bens deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 02 (dois) dias úteis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: Saúde

SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0010 – Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS/PANDEMIAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 0401.00.777 – Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio – Coronavírus (COVID-19)

6. Especificação dos bens/materiais:



ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	UND	5	CILINDRO DE OXIGENIO VAZIO 7 LT PARA OXIGENIO	MTA	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
2	UND	3	CILINDRO DE OXIGENIO VAZIO 10 LT PARA OXIGENIO	MTA	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
3	UND	10	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO	RWR	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
4	UND	30	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	RWR	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	UND	30	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO S/ REINALAÇÃO ADULTO	RWR	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
6	UND	1	OXIMETRO DE PORTATIL DE PULSO DIGITAL LCD	MD	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
7	UND	500	MÁSCARA DESCARTAVEL KN95	KSN	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
8	CX	22	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÔ TAM PP CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 99,00	R\$ 2.178,00
9	CX	30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÔ TAM P CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
10	CX	30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÔ TAM M CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
11	CX	30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÔ TAM G CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.678,00

7. DO VALOR TOTAL: O valor total da aquisição será de R\$ 47.678,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e setenta e oito reais).

8. CONDIÇÕES:

8.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.

8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	88
FLS n°	57
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

Carrasco Bonito/TO, 19 de Agosto de 2021.


Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde
CONTRATANTE

BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS
HOSPITAL:33231957000106
06
Assinado de forma digital
por BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS
HOSPITAL:33231957000106
Dados: 2021.08.19 08:53:31 -03'00'

BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF nº 33.231.957/0001-06
CONTRATADO